



Prefeitura Municipal de Indianópolis

Praça Caramuru, 150 – Fone: (44) 3674-1108 – Fax: (44) 3674-1560

E-mail: planejamentopm@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS - PARANÁ

LEI Nº 0254/2009

SÚMULA: Autoriza o chefe do executivo municipal a firmar Termo de Cooperação que se especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com a empresa: ROZENELE FERREIRA CELESTINO & CIA. LTDA. Inscrito no CNPJ nº 09.479.036/0001-74, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, s/nº, centro, SÃO MANOEL DO PARANÁ, PR objetivando o transporte, ida e volta, de funcionários, residentes e domiciliados neste Município, até a sede da empresa, Avenorte - Avícola Cianorte Ltda. Inscrita no CNPJ sob nº 01.682.147/0001-71, estabelecida em Cianorte, PR. onde prestam serviços.

Art. 2º - Fica autorizado, pelo Município de Indianópolis, o fornecimento mensal da quantia de 800 (oitocentos) litros de óleo diesel, ficando isento de quaisquer outras despesas em decorrência do Termo de Cooperação.

Art. 3º - Serão de responsabilidade da transportadora de trabalhadores todas as obrigações oriundas de outros serviços prestados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2009.


Ariovaldo Emerenciano Demori
Prefeito Municipal